



## **CIRCULAR Nº 01/2020 PRAE/UFJ.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, e o núcleo de Serviço Social formalizam e tornam público o **“Processo Seletivo para concessão de Auxílio Emergencial e Provisório”** aos/às estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de graduação presenciais da UFJ, em **vulnerabilidade socioeconômica** face à **pandemia do COVID - 19**. Em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010 do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução CONSUNI UFG nº 44/2017 que institui a Política de Assistência Social Estudantil – PASE, e a Portaria PRAE/UFG nº 2/2019, que regulamenta o atendimento emergencial e provisório.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O Auxílio emergencial e provisório tem a finalidade de repasse financeiro imediato ao/à estudante, quando identificada a necessidade pelo Serviço Social, com base no estudo da realidade social, justificativa e as devidas comprovações do/a estudante. Sendo este por tempo determinado, não caracterizando repasse continuado, conforme normativas vigentes citadas acima.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 Haverá no mínimo 50 vagas para concessão do auxílio emergencial e provisório por meio deste edital, haja vista o orçamento limitado e contingenciado da PRAE para o ano de 2020.

### **3. DO VALOR E REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E PROVISÓRIO**

3.1 O auxílio será disponibilizado na modalidade alimentação, e no máximo em duas parcelas, com valor a ser definido pelo grau de vulnerabilidade social do/a estudante, e creditado em conta-corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal seguindo os trâmites iniciados pela PRAE e finalizados pela PROAD, podendo ser prorrogado até a conclusão do processo seletivo anual de bolsas, quando o Serviço Social julgar necessário.



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1 Estar regularmente matriculado/a, e com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em curso presencial de graduação da UFJ;
- 4.2 Cursar preferencialmente a primeira graduação;
- 4.3 Ser preferencialmente ingressante pelo Programa UFGInclui, cotista nas modalidades Renda Inferior - RI e/ou Preto, Pardo e Indígena - PPI (Lei nº 12.711/2012);
- 4.4 Apresentar renda familiar mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo vigente no país;
- 4.5 Ser oriundo prioritariamente da rede pública de educação básica;
- 4.6 Os bolsistas da PRAE poderão participar do processo seletivo para o auxílio emergencial e provisório, todavia, a contemplação estará condicionada à análise do Serviço Social, que fará o parecer técnico com base na equidade e justiça social, bem como nas demandas apresentadas, haja vista, a escassez de recursos;
- 4.7 Possuir demandas socioeconômicas caracterizadas como eventuais e adversas, por incapacidade temporária, ou não, para suprir necessidades humanas básicas (desemprego, doença, óbito) nos últimos 2 meses.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **02/04/2020 a 30/04/2020, EXCLUSIVAMENTE** através do Portal do/a Discente no SIGAA.

5.2 Para efetivar a inscrição, o/a estudante deve acessar o SIGAA com seu *login* e senha e os seguintes passos:

**Observação:** Os/as estudantes que já possuem Cadastro Único preenchido no SIGAA e com a documentação anexada em 2019 devem atualizar as informações e seguir diretamente ao PASSO 3. Serão aceitos documentos dos 2 últimos meses que antecedem a solicitação do auxílio emergencial e provisório (fevereiro-março/2020), se for o caso.

##### **PASSO 1: Aderir ao Cadastro Único**

Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Aderir ao Cadastro Único** e então preencha o questionário socioeconômico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

O/a estudante pode, a qualquer momento, durante o preenchimento do questionário GRAVAR UM RASCUNHO. Mas, só terá seu Estudo de Realidade Social vinculado ao Cadastro Único se **CONFIRMAR SUA INSCRIÇÃO**.

**Orientação quanto ao envio dos documentos no questionário socioeconômico:**

a) Ao final do preenchimento do questionário socioeconômico será solicitado ao/à estudante que anexe os arquivos que comprovam sua realidade socioeconômica.

c) **O SISTEMA ACEITA A ANEXAÇÃO DE UM ÚNICO ARQUIVO PARA ESTA CATEGORIA DE DOCUMENTO.** Para isto o/a estudante deve criar um arquivo compactado com todos os documentos necessários e descritos neste Edital. O arquivo compactado pode ser criado utilizando softwares como o WinRar, Winzip ou 7-Zip (o arquivo terá a extensão .rar).

**Orientação para compactar arquivos:**

Para compactar um arquivo, abra o Explorador de Arquivos na barra de tarefas. Clique com o botão direito (ou pressione e segure) o arquivo que você deseja compactar e selecione **Enviar para > Pasta compactada (zipada)**.

**Atenção:** NÃO serão aceitos documentos que não estejam anexados no questionário socioeconômico.

**PASSO 2: Cadastrar/Atualizar Dados Bancários**

Para cadastrar ou atualizar os dados bancários, acesse o Portal do Discente > Meus Dados Pessoais.

a) Essa operação permite ao/a estudante informar seus dados bancários para que tenha acesso ao próximo passo de SOLICITAR BOLSA.

b) A conta bancária deverá ser corrente de qualquer banco ou poupança (somente da Caixa Econômica Federal), deve estar ativa e o/a estudante ser o titular.

É de responsabilidade do/a estudante, informar corretamente seus dados bancários, cabendo-lhe o ônus de eventuais problemas.

**PASSO 3: Solicitar e justificar o Auxílio emergencial e provisório**

a) Essa operação permite ao/à estudante inscrever-se na bolsa desejada.

b) Para se cadastrar, acesse o **SIGAA > Bolsas > Solicitação de Bolsas > Solicitação de Bolsa**.

c) O/a estudante deverá, então, escolher o **Ano-Período – 2020** e a bolsa desejada (**Auxílio Emergencial e Provisório PRAE/UFJ JATAÍ**) e seguir os passos seguintes da inscrição.

**Observação:** Após a solicitação do Auxílio emergencial e provisório o/a estudante deverá justificar a necessidade deste no próprio SIGAA.



## 6. DOCUMENTOS

6.1. Cópias digitalizadas dos seguintes documentos de identificação do/a estudante e das pessoas que constituem a sua Família:

- a) Carteira de Trabalho (Identificação, último vínculo de trabalho, e página posterior em branco, caso se aplique);
- b) Declaração de dependência emitida pelo/a declarante, com dados pessoais e cópia da carteira de identidade, caso o/a estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais (não precisa de autenticação);
- c) Último contracheque (trabalhadores assalariados);
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de 2019, ano base 2018, acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, caso declare;
- e) Extratos bancários dos 02 (dois) últimos meses;
- f) Declaração de autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais, se for o caso;
- g) Aos beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício Assistencial ao Idoso e à Pessoa com Deficiência - BPC, outros), comprovante atual de recebimento do benefício constando o nome e valor;
- h) Declaração de desemprego/ ausência de renda (se nunca trabalhou);
- i) Os comprovantes de despesas ficam a critério do que o/a estudante julgar importante apresentar, mas serão analisados conforme a circunstância e gravidade de cada caso. **Nos casos de saúde são importantes relatórios médicos atualizados com diagnóstico de doença crônica, grave, degenerativa ou deficiência.**

## 7. DO PROCESSO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E RESULTADO

7.1 A análise e seleção para concessão do Auxílio emergencial e provisório será realizada pelo núcleo de Serviço Social da PRAE/UFJ, que emitirá o parecer técnico por meio de estudo socioeconômico, que levará em consideração a justificativa de solicitação, a realidade social com o subsídio das informações do Cadastro Único, e de documentos comprobatórios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- a) **Em virtude do isolamento social (COVID - 19)** poderão ser realizados contatos telefônicos, envios de e-mails aos/às estudantes, e outros documentos poderão ser solicitados, se necessário.
- b) O/a estudante deverá acompanhar as divulgações/resultados do processo seletivo pelo sítio (<https://ccom.jatai.ufg.br>).